

66 DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE DA PRÁTICA DELITUOSA E DA APLICABILIDADE DO ARTIGO 147-B DO CÓDIGO PENAL

Fernanda Moreira Benvenuto Mesquita Simões

Doutora, UniCesumar, Professora, fernanda.benvenuto@unicesumar.edu.br

Ana Luiza Andreazzi Maximo

Graduanda, Unicesumar, estudante, maximoanaluiza@gmail.com

Gabriela da Silva Lima

Graduanda, Unicesumar, estudante, gabriela.lima00@hotmail.com

INTRODUÇÃO: A violência de gênero, ao longo da história, tem sido um desafio persistente que requer atenção cuidadosa, entretanto, a negligência e o silêncio sobre essa questão ao longo dos séculos contribuíram para a perpetuação de comportamentos violentos. Ademais, a violência psicológica destacada entre os diversos tipos de violência de gênero, foi oficialmente reconhecida em 2021 pelo artigo 147-B do Código Penal, trazido à tona pela Lei n. 14.188/2021. A inclusão desse tipo de violência pela Lei Maria da Penha em 2006 ressaltou a importância do bem-estar emocional das mulheres, destacando o dano negligenciado por tanto tempo. No entanto, a percepção e o reconhecimento da violência psicológica são desafios, visto que, muitas vezes ocorrem de maneira sutil e gradual, levando à subnotificação dos casos. Como mencionado acima, o artigo 147-B analisa detalhadamente esse tipo de crime, incluindo suas características e implicações legais. As medidas protetivas de urgência buscam proteger as vítimas, mantendo-as afastadas de seus agressores, mas sua aplicação pode ser complexa na prática. Portanto, é possível notar a complexidade e a necessidade de trazer à tona a temática apresentada, sendo sua discussão um passo essencial na jornada a caminho de soluções mais eficazes e que busquem sempre sanar as lacunas deixadas nos dispositivos legais apresentados.

PROBLEMA DE PESQUISA: A princípio é de suma importância ressaltar que após a implementação do artigo 147-B do Código Penal, que criminaliza a violência psicológica contra as mulheres, apareceram questionamentos na sociedade sobre a razão pela qual essa previsão legal se aplica unicamente e exclusivamente às mulheres, uma vez que os homens também são vítimas desse tipo de violência psicológica. Por essa razão, este tipo de questionamento, causa o redirecionamento do presente estudo para as seguintes questões: qual é a história social e cultural por trás da necessidade de criminalizar esse comportamento para proteger as mulheres? Qual é a amplitude do bem jurídico protegido pelo novo crime? Quais são os elementos de conduta, resultado e nexo de causalidade necessários para a concretização desse crime? Concluindo, ao abordar essas questões, busca-se uma compreensão mais profunda do contexto, das implicações legais e das dinâmicas sociais envolvidas na criminalização da violência psicológica de gênero.

OBJETIVO: O presente trabalho tem como objetivo inicial realizar uma análise histórica e social da violência psicológica praticada contra a mulher, examinando de forma cautelosa a Lei Maria da Penha, especificamente em sua previsão sobre tal tipo penal antes mesmo de o ser. Não obstante, de uma forma mais específica, analisar o contexto legal e psicológico que influenciou na especificação da violência psicológica como crime

direcionado exclusivamente às mulheres, considerando a ausência de uma abordagem abrangente que inclua ambos os sexos. Ademais, o presente trabalho tem-se também o intuito de demonstrar que a violência em questão não acontece apenas no âmbito pessoal, dentro de casa, mas, também, no âmbito profissional. Por fim, a presente pesquisa pretende examinar o artigo 147-B do Código Penal, que estabelece a criminalização de um novo delito, o qual será investigado minuciosamente com intuito de sanar dúvidas, e outras indagações que serão exploradas ao longo deste estudo.

METODOLOGIA: O estudo em questão faz a utilização do método bibliográfico, visando o entendimento de um problema a partir de referências teóricas e de literatura de obras e documentos relacionados ao presente tema. Junto às referências teóricas mencionadas acima, o presente trabalho faz uso de casos concretos, visando uma melhor compreensão do tema a partir da aplicação prática do artigo 147-B do Código Penal. Além de obras de literatura, documentos e casos concretos, no presente trabalho também serão utilizadas legislações como Lei Maria da Penha, Código de Processo Penal, Código Penal e Constituição Federal, no intuito de haver um melhor entendimento acerca da violência psicológica contra a mulher e seus desdobramentos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados esperados do presente projeto de pesquisa englobam a apresentação da questão da violência de gênero, com foco na violência psicológica contra as mulheres, sua tipificação legal e as medidas de proteção estabelecidas pela Lei Maria da Penha, uma análise mais aprofundada sobre a eficácia das leis e políticas existentes para combater a violência de gênero, especialmente a violência psicológica. Ou seja, envolvendo a avaliação da aplicação prática das medidas de proteção, os desafios enfrentados na identificação e prevenção da violência psicológica, bem como a análise das lacunas na legislação e a sugestão de possíveis melhorias. Por fim, o objetivo final é poder contribuir para o desenvolvimento de soluções mais eficazes para abordar e reduzir a violência de gênero na sociedade.

FONTES FINANCIADORAS: UniCesumar no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/cYjcCmMKw9FX7G3jYMzx4Qp/?lang=pt&format=pdf> . Acesso em: 06 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Brasília. DF: Presidência da República. [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 07 abr. 2024.

MACHADO, Isadora Vier et al. **Da dor no corpo à dor na alma: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha**. 2013. PG. 94.

BRASIL. Decreto de Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal Brasileiro. Rio de Janeiro. Presidência da República. [1940]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 07 abr. 2024.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas.** São Paulo: Saraiva, 2014.